



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº PLCM- 25 /2014

“Denomina “Eugênio Amaral” a Rua “B” localizada nas Chácaras Novo Horizonte neste município.”

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada “ Eugênio Amaral” a Rua “B”, nas Chácaras Novo Horizonte neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de Março de 2014.

Vereador Kaboja

Câmara Municipal de Divinópolis (Gabinete 1)
Rua São Paulo, 277, Centro – Divinópolis (MG)
(37) 2102-8282 / 2102-8201 | rodrigo.kaboja@camaradiv.mg.gov.br
camaradiv.mg.gov.br





JUSTIFICATIVA

Eugênio Amaral, natural de Divinópolis filho de Cloves Amaral e Maria Michelini Amaral . Faleceu com 49 (quarenta e nove) anos no dia 06 (seis) de Maio de 2013, deixando saudades e boas lembranças a todos do seu convívio. Seus pais, casal exemplar. Considerados uma reserva moral por suas atitudes e carinho com o filho Eugênio, portador de deficiência física e Síndrome de Down. O carinho e dedicação de seus oito irmãos foi importante para o seu convívio com os amigos e familiares. Com condições de vida limitadas, Eugênio Amaral surpreendeu a todos por suas manifestações de amor ao próximo. Por estes e outros motivos, peço aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Divinópolis, 12 de Março de 2014.

Vereador Kaboja

Câmara Municipal de Divinópolis (Gabinete 1)
Rua São Paulo, 277, Centro – Divinópolis (MG)
(37) 2102-8282 / 2102-8201 | rodrigo.kaboja@camaradiv.mg.gov.br
camaradiv.mg.gov.br

